Ata da Reunião 03/2022

Abrir sessão

Uma reunião com o Conselho Municipal de Previdência do Servidor foi realizada na Secretaria Municipal de Gestão em 20 de abril de 2022.

Participantes

Os participantes foram: Thiago Dantas, Daniel Ribeiro, Isabela Cabral, Gustavo Moris, Thiers Chagas, Eron Leal, Flávia de Souza, Humberto Costa e Antonio Carlos de Faria (*on line*).

Membro(s) ausente(s)

Giovanna Guiotti Testa Victer.

Pauta

1. **Análise e deliberação sobre o Relatório do Controle Interno - primeiro trimestre de 2022;**
2. **Análise e deliberação sobre o Relatório de Gestão Atuarial;**
3. **Apresentação do Plano de Ação Anual de 2022;**
4. **Análise e deliberação sobre o Código de Ética;**
5. **Apresentação e debates sobre o estudo de segregação de massas no RPPS;**
6. **Análise e deliberação sobre as propostas para reversão de saldo da taxa de administração;**
7. **Designação de relator para o julgamento do recurso apresentado contra o indeferimento do benefício de pensão por morte requerido pela Sra. Jacira Nogueira Ayres, através do processo 2021.07.13413P;**
8. **O que ocorrer.**

Resoluções

No vigésimo dia do mês de abril de dois mil e vinte e dois, às quatorze horas e trinta minutos, na sala de reunião da Secretaria Municipal de Gestão, situada na Rua Horácio César, número 64, Dois de Julho, nesta cidade, reuniram-se Thiago Dantas, Daniel Ribeiro, Isabela Cabral, Thiers Chagas, Flávia de Souza, Gustavo Moris, Eron Leal e Humberto Costa, membros do Conselho Municipal de Previdência do Servidor, nomeados pelo Decreto Simples de 21 de julho de 2021, para realização da 2ª Reunião Ordinária do Ano de 2022 do COMPRES.

Inicialmente, o Presidente, Thiago Dantas, registrou que o conselheiro Antonio Carlos de Faria havia entrado em contato com ele no dia anterior, 19.04.2022, informando que foi necessário se submeter a um procedimento cirúrgico, conforme atestado médico enviado, motivo pelo qual não seria possível comparecer pessoalmente, mas que gostaria de participar da reunião de forma *on line* e, por questão de ordem, tendo em vista que o regimento interno do Conselho não prevê a realização de reunião em formato híbrido (presencial e *on line*), submeteu a questão à deliberação dos

membros que entenderam possível, de forma excepcional, realizar a presente reunião neste formato, restando a questão aprovada por unanimidade.

Em continuidade, após ter sido estabelecida a conexão com o membro Antonio Carlos de Faria, o Presidente informou que passariam às análises dos itens previstos na pauta, consoante materiais enviados previamente, e concedeu a palavra para Daniel Ribeiro, Vice-Presidente do COMPRES e Diretor de Previdência, para que iniciasse as apresentações.

O Vice-Presidente iniciou a apresentação do Relatório do Controle Interno relativo ao primeiro trimestre de 2022, ressaltando que esse é um relatório que os membros já conhecem, elaborado pela Gerência de Controle de Processos e Avaliação de Riscos – GECOP a cada trimestre, reunindo informações das principais áreas do RPPS, com ênfase no monitoramento dos procedimentos padrões e mapeamento dos fluxos, salientando a importância da atividade de controle, vez que objetiva assegurar que não ocorram erros potenciais que possam afetar o FUMPRES.

Nesse sentido, Daniel Ribeiro apresentou os dados relativos às análises realizadas, indicando a planilha com o quantitativo de processos, físicos e eletrônicos, verificados no 1° trimestre de 2022. Salientou que, conforme apresentação, nesse período entre os meses de janeiro a março/2022, foram analisados tanto processos administrativos, quanto de concessão de pensão e de aposentadoria tendo sido identificadas 74 inconsistências no total, as quais foram diligenciadas às unidades responsáveis para adoção das medidas cabíveis e posterior retorno dos autos àquela Gerência. Ressaltou ainda que com as ações que foram e vem sendo implementadas pelo FUMPRES, o tempo de análise dos processos tem diminuído consideravelmente, principalmente em razão da melhor instrução dos mesmos, o que beneficia os interessados.

A conselheira Flávia de Souza pediu a palavra para registrar que tem acompanhado o andamento dos processos de aposentadoria da Secretaria de Educação, que possuía um volume de processos muito grande, e verificou que a análise acelerou de forma significativa, pontuando inclusive que o retorno dos servidores tem sido muito positivo, pelo que gostaria de formalizar os parabéns pela ação, ao que Daniel Ribeiro agradeceu, registrando que esse é o objetivo das ações planejadas pela Diretoria de Previdência.

Em sequência, Humberto Costa pediu a palavra para registrar que tinha um processo, sinalizado por um interessado que o procurou, que está parado há seis meses na Gerência de Previdência, passando o andamento para o Vice Presidente e Diretor de Previdência que consultou o processo através do aplicativo “Meu RPPS” e informou que o processo ainda estava no Setor de Atendimento da Secretaria de Saúde, aguardando documentação. Em tempo, Daniel Ribeiro destacou que o conselheiro não precisaria aguardar as reuniões para indicar situações de processos que eventualmente estejam com tempo de duração elevado, podendo ser realizado contato diretamente com ele para que seja verificado e dado o devido andamento.

Prestados os esclarecimentos suso mencionados, o Presidente pediu que fosse dado seguimento a ordem de pauta e o Vice Presidente deu andamento à apresentação, pontuando que em relação ao acompanhamento dos investimentos, não há um sistema/ferramenta para tanto, registrando que nem a própria Sefaz possui um instrumento deste tipo, pelo que esta atividade é realizada manualmente, através de planilha, mas que está buscando um sistema.

Em relação ao item Jurídico, mais especificamente sobre a não imputação de passivos judicias ao Fundo, Thiers Chagas pediu a palavra para registrar que, apesar de não ser o caso da atual gestão, tem receio de que passivos judicias imputados ao Tesouro possam, de algum modo, prejudicar a análise sobre a higidez financeira e atuarial do RPPS, razão pela qual deve ser um ponto de atenção. Ainda segundo Thiers Chagas, situação semelhante é observada nos contratos de terceirização com cessão de mão de obra, que, nas gestões anteriores, costumavam deixar vultosos passivos judiciais, mascarando a economicidade destas contratações.

Por fim, Daniel Ribeiro destacou que quanto aos itens relativos ao Pró-Gestão, o FUMPRES atendeu a todos com exceção (i) da segurança da informação, em razão de existir um padrão da Prefeitura de Salvador neste quesito, e (ii) da Diretoria Executiva, que exige uma estrutura que não podemos atender, uma vez que integramos a Administração Direta.

Concluída a apresentação e prestados os esclarecimentos pertinentes, o Relatório do Controle Interno - primeiro trimestre de 2022 aprovado por unanimidade.

Passando a apresentação do Relatório de Gestão Atuarial, o Vice-Presidente destacou que as premissas atuariais são avaliadas a cada ano e Thiers Chagas registrou ter observado que os dados projetados vêm se aproximando dos observados, ao que Daniel Ribeiro esclareceu que as premissas vêm sendo ajustadas, de modo que, de fato, o déficit atuarial vem sendo alinhado à realidade.

Daniel Ribeiro pontuou ainda que na Tabela nº 6, que trata da fonte 03, que é a administrada pelo Fundo, é possível observar que foi reduzido o déficit atuarial, o que se deu em razão das mudanças promovidas com as alterações legislativas decorrentes da reforma da previdência, e embora se verifique um crescimento em 2021, ele foi menor que o projetado.

Na oportunidade, Thiers Chagas questionou o fato de o indexador ser o IPCA e não o INPC, que é o utilizado pelo regime geral, ao que Daniel Ribeiro esclareceu que o IPCA foi o índice que melhor se adequou ao RPPS Municipal, conforme os estudos atuariais realizados. Por fim, Thiers Chagas pontuou que sentiu falta de um estudo de impacto com o Regime de Previdência Complementar e sugeriu que seja realizado inclusive para a análise de instituição de benefício especial, tendo o Vice-Presidente esclarecido que foram realizados estudos preliminares, mas não foi possível aprofunda-los em razão da falta de pessoal para atuar na previdência complementar, pensando na questão atuarial de longo prazo.

Assim, esclarecidas as dúvidas dos membros, o Relatório de Gestão Atuarial foi aprovado por unanimidade.

Em continuidade, quanto ao Plano de Ação Anual de 2022, Daniel Ribeiro ressaltou que o documento já havia sido apresentado e aprovado anteriormente, tendo restado pendente apenas o detalhamento das ações e que, embora tenha trazido a referida apresentação detalhada, que foi compartilhada com os conselheiros, pelo avançado da hora, sugeriu que fosse analisado pelos membros e caso restassem dúvidas poderia ser realizada uma apresentação específica, com o que os membros concordaram.

Passando à análise sobre o Código de Ética, o Vice-Presidente destacou que já tínhamos um código no âmbito do FUMPRES, mas que durante a auditoria para certificação o auditor fez algumas recomendações, e em atenção a elas o documento foi reformulado. Pontuou que as sugestões realizadas pelo conselheiro Thiers Chagas foram acatadas e os ajustes foram realizados no

documento, oportunidade em que Humberto Costa sugeriu (i) que fosse alterado o termo “denegrir”, sugestão que foi acatada; e (ii) pontuou que considerou inadequado o termo superior, ao que Daniel Ribeiro ponderou que o termo se referia a hierarquia, considerando a estrutura do organograma, com o que Thiers Chagas manifestou concordância, destacando se tratar do superior hierárquico e, após debates, deliberou-se por manter a expressão. Assim, com o ajuste quanto ao termo “denegrir”, o Código de Ética foi aprovado por unanimidade.

Dando seguimento a pauta, o Vice-Presidente iniciou a apresentação relativa as propostas para reversão de saldo da taxa de administração. Inicialmente, esclareceu que esta taxa é destinada para o custeio de despesas administrativas do Fundo, compreendendo o pagamento de contratos que tem com objeto serviços terceirizados, serviços de telefonia e impressão; serviços de locação de equipamentos de informática; de locação de veículos, dentre outros.

Informou ainda que, anteriormente, o valor arrecadado era o suficiente para cobrir as despesas de custeio, de modo que não havia excesso. Contudo, com a mudança da regulamentação – que exigiu o estabelecimento de um percentual fixo sobre o somatório da remuneração de contribuição de todos os servidores ativos vinculados ao RPPS – conluiu-se mais viável, até para evitar a necessidade de promover alterações legislativas anuais, estabelecer o percentual de 2% (dois por cento).

Ocorre que o percentual de 2%, para o cenário atual, é alto, pois a receita atual com a taxa de administração mensal é de aproximadamente R$ 2.126.000,00 (dois milhões, cento e vinte e seis mil reais) e o montante da despesa mensal gira em torno de R$ 700.000,00 (setecentos mil reais), de modo que em termos percentuais a despesa do FUMPRES perfaz uma taxa de administração de aproximadamente 0,65% aplicados sobre o somatório da remuneração de contribuição de todos os servidores ativos vinculados a este RPPS.

Desse modo, considerando que além de exigir o estabelecimento de um percentual fixo para desconto com vistas a cobrir as despesas de custeio a legislção previu a possibilidade de reversão desses valores para pagamento dos benefícios do RPPS, desde que deliberada e autorizada pelo Conselho Deliberativo, verificou-se oportuno colocar em deliberação (i) a autorização para reversão do saldo existente, bem como (ii) a autorização para fazer reversões periódicas, a cada bimestre.

Destacou ainda que o saldo atual da conta da taxa de administração é de aproximadamente R$ 5.500.000,00 (cinco milhões e quinhentos mil reais) e a primeira proposta (i) seria de utilizar para reversão R$ 4.500.000,00 (quatro milhões e quinhentos mil reais).

Nesse sentido, Thiers Chagas questionou se esses valores seriam aplicados, ao que Daniel Ribeiro esclareceu que os valores não se confundiriam com a conta da poupança pública, pois a previsão legal é que a reversão se dê para pagamento dos benefícios do RPPS, desde que não prejudique o funcionamento da unidade gestora. Em sequência o Presidente pontuou que, diante do quanto apresentado, considerando que atualmente a despesa suportada pelo FUMPRES com a taxa de adminstração gira em torno de 0,6%, entende que a decisão de reversão para pagamento dos benefícios do RPPS é acertada e, colocando em deliberação, foi aprovada e autorizada, por unanimidade, a proposta de reversão do saldo existente.

O Vice-Presidente pontuou ainda que, diante do cenário apresentado - que demonstra a utilização, em termos percentuais, de 0,65% e, portanto, revela a tendência a gerar saldos mensais - e considerando que para reversão se faz necessária a deliberação e aprovação deste Conselho, que

ordinariamente se reune trimestralmente, propõe-se também deliberar sobre (ii) a autorização dos conselheiros para que sejam feitas reversões periódicas, a cada bimestre, o que, posto em deliberação, por unanimidade, foi aprovado e autorizado.

Em continuidade, Daniel Ribeiro realizou a apresentação relativa ao estudo de segregação de massas no RPPS, destacando que o Fundo tem apresentado resultados positivos, mencionou que o déficit atuarial cresceu menos que a metade que era previsto, mas que atualmente não teria nenhuma outra medida para equalizar o déficit, motivo pelo qual trouxe a proposta de debate apenas, já que para tanto seria necessário minutado ainda um projeto de lei.

Nesse sentido, realizou a apresentação em que não haveria aporte do Tesouro e, portanto, por quase 20 anos o tesouro não precisaria colocar recursos, bem como apresentou o modelo em que o fundo seria sempre superavitário.

O presidente registrou que esse estudo é importante e que precisa ser dado conhecimento aos membros, ponderando que essas decisões tem consequências financeiras sérias e que ainda não se tem segurança acerca da adoção da segregação de massas. Além disso, registrou que é um ponto que precisa ser discutido inclusive politicamente e que precisa ser aprofundado, pois pode ser a melhor solução, mas que tem implicações futuras sérias, pelo que pediu a dedicação dos membros no sentido de estudar o assunto para debates posteriores.

Quanto a designação de relator para o julgamento do recurso apresentado contra o indeferimento do benefício de pensão por morte requerido pela Sra. Jacira Nogueira Ayres, através do processo 2021.07.13413P, Thiago Dantas questionou se algum membro se voluntariaria e diante da ausência de voluntários, a Isabela Cabral se colocou a disposição, pelo que foi designada.

Por fim, Humberto Costa questionou se houve algum caso em que o beneficiário reverteu o cancelamento da pensão na justiça, ao que Daniel Ribeiro informou que o procedimento de revisão é realizado com base na legislação, observando o contraditório e a ampla defesa, e passa por diversos setores, inclusive pela análise da Procuradoria do Município. O Vice-Presidente ressaltou ainda que é um direito de todos questionar as situações judicialmente, mas que na maioria dos casos o procedimento adotado tem sido mantido.

Nada mais havendo a deliberar, encerrou-se a presente assembleia às 16:53 horas, quando Daniel Ribeiro Silva finalizou a sessão e lavrou a presente ata.

PARECER Nº OO2/2022

COMPRES

Os membros participantes da 2ª Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Previdência do Servidor-COMPRES, ocorrida no dia 20 de abril, usando das atribuições que lhe são conferidas na resolução da LC nº 67/2017 e no Regimento Interno do COMPRES, após realização das análises, resolvem o disposto abaixo no presente documento.

1. **Análise e deliberação sobre o Relatório do Controle Interno - primeiro trimestre de 2022:**
   ☒APROVAR ou ☐ REPROVAR

2. **Análise e deliberação sobre o Relatório de Gestão Atuarial:**
   ☒APROVAR ou ☐ REPROVAR

3. **Apresentação do Plano de Ação Anual de 2022:**
   ☒APROVAR ou ☐ REPROVAR

4. **Análise e deliberação sobre o Código de Ética:**
   ☒APROVAR ou ☐ REPROVAR

5. **Apresentação e debates sobre o estudo de segregação de massas no RPPS:**
   ☒APROVAR ou ☐ REPROVAR

6. **Análise e deliberação sobre as propostas para (i) reversão de saldo da taxa de administração e (ii) autorização para reversões periódicas, a cada bimestre:**
   ☒APROVAR ou ☐ REPROVAR

Salvador-Bahia, 20 de abril de 2022.

Anexos

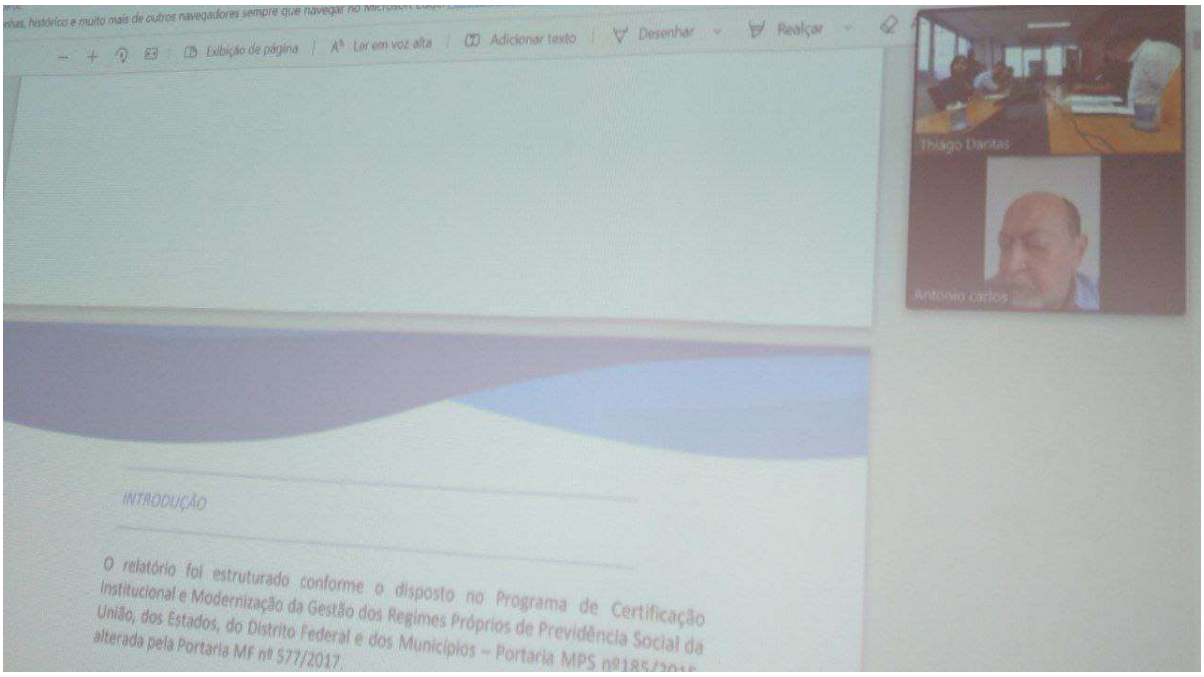
Exibição de página
Ler em voz alta
Adicionar texto
Desenhar
Realçar
Thiago Dantas
Antonio carlos
INTRODUÇÃO
O relatório foi estruturado conforme o disposto no Programa de Certificação Institucional e Modernização da Gestão dos Regimes Próprios de Previdência Social da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios – Portaria MPS
alterada pela Portaria MF nº 577/2017.